



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 14/2009**

**IMPLEMENTAÇÃO DO “PASSE SOCIAL” NA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que desencadeie os mecanismos necessários à implementação de um “Passe Social” agregado ao transporte colectivo de passageiros, de abrangência regional, por forma a:

1. Implementar um tarifário justo e condizente com a realidade regional;
2. Introduzir e fomentar uma coordenação intermodal entre os diferentes concessionários/operadores;
3. Introduzir o sistema de zonas/coroas através do custo ao km (ou concelho, consoante a realidade de ilha);
4. Implementar, de forma eficaz, a dinâmica de passe social através da utilização de um n.º de viagens ilimitado/mês;
5. Melhorar os pontos de venda através da venda automática e Multibanco;
6. Promover a automatização/informatização do sistema através da introdução de um passe/cartão com possibilidade de validação óptica, sem necessidade de obliteração física, bem como, a melhoria gradual do sistema de informação ao utilizador junto às paragens, apeadeiros e centrais de camionagem, disponibilizada quer a residentes quer a turistas (informação bilingue).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de Junho de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral', with a large flourish at the end.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral